

Sumário

1. Atos da Secretaria-Executiva	2
1.1. Portarias da Secretaria-Executiva.....	2
1.1.1. Portaria Nº 6, de 11 de abril de 2013	2
1.1.2. Portaria Nº 7, de 11 de abril de 2013	3
1.1.3. Portaria Nº 8, de 11 de abril de 2013	4
2.1. Portarias da Comissão Permanente de Correição	5
1.1.4. Portaria Nº 7, de 11 de abril de 2013	5

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria Nº 6, de 11 de abril de 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yvelise Bleyer Martins Costa, matrícula SIAPE nº 6785972, inscrita no CPF sob o nº 317.286.261-53, para atuar como Gestora Financeira Substituta, no âmbito da Unidade Gestora 540012 - Coordenação-Geral de Convênios, da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva deste Ministério.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SE nº 57, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.2. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria Nº 7, de 11 de abril de 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, os fatos descritos no Processo nº 72031.000679/2013-11.

Art. 2º Designar os servidores estáveis CLÁUDIO CORRÊA VASQUES, matrícula SIAPE nº 1164741; TAIS DIAS MARTINS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1670577; e PHILIPPE FAUGUET FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1642075; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º O prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade instauradora, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112 de 1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.3. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria Nº 8, de 11 de abril de 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 5, de 1º de abril de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço da mesma data – Edição Especial de Abril – Ano XI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

1. Atos da Secretaria-Executiva

2.1. Portarias da Comissão Permanente de Correição

Portaria Nº 7, de 11 de abril de 2013

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7 da Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, os fatos descritos no Processo nº 72031.000632/2013-40.

Art. 2º Designar os servidores estáveis JANAÍNA EULALIO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1162089; MÁRIO RUDÁ PONTES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1544289; e JANAÍNA OLIVEIRA CASAGRANDE, matrícula SIAPE nº 1651010; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º O prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade instauradora, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112 de 1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do
Turismo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edição Especial de Abril – Ano XI
Brasília-DF, 11 de abril de 2013

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Gastão Dias Vieira

Ministro de Estado do Turismo

Valdir Moysés Simão

Secretário-Executivo

Rubens Portugal Bacellar

Diretor de Gestão Interna

Célia Alves de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

6

